



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
“ATUAR PARA EDUCAR”

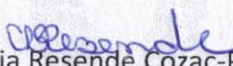
AUTORIZAÇÃO Nº: 18/2025	UF: GO
INTERESSADO (A): Colégio Atenas Quartzo	
ASSUNTO: Autorização para Secretário(a) Geral	
DATA: 09/06/2025	APROVAÇÃO EM: 26/06/2025

Constante a documentação apresentada, comunicamos que **SYLEILZA ALMEIDA SOUZA** está autorizada a exercer a função de **SECRETÁRIA GERAL** do **COLÉGIO ATENAS QUARTZO**, localizada na Rua Goiás nº 388, Centro, nesta cidade de Cristalina – Goiás.

A referida autorização é válida enquanto durar os efeitos do requerimento datado em 04 de junho de 2025.

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos vinte seis dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco.


Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Corrêa - Secretário
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos
Anete Guimaraes Amaral-

TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos
Andreia Carvalho dos Santos
Daniela das Graças Silva Oliveira
Erlane Nunes Rodrigues Schneider
Karla Ferreira Abadia
Syleilza Almeida Souza
Viviany Brasil Cuba Santos
Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTES